



LEI N. 1153/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

13 / 10 / 2021
STAM

“AUTORIZA CONCESSÃO APOIO CULTURAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono e promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a senhora Juliana Dias Pereira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 010.097.951-39, residente e domiciliada a Avenida Ulisses Guimaraes, s/n, Centro, Canabrava do Norte – MT, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem utilizados da seguinte forma:

I – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas, com locomoção em Cuiabá-MT, hospedagem e alimentação em apoio cultural, a menor Roberta Dias Pereira, que irá participar da final do Concurso Miss e Master Mato Grosso Teen 2021, e da sua responsável, senhora Juliana Dias Pereira, que o acompanhará no evento.

II – Doação de duas passagens de locomoção de Canabrava do Norte – MT à Cuiabá – MT, para participar do evento.

§ 1º. Os recursos financeiros serão repassados a senhora Juliana Dias Pereira, mediante transferência bancária, na Agência Bancária n. 001, conta corrente n. 780.80705-1, Banco 0260 - NUBANK da seguinte forma:

§ 2º. O valor repassado será utilizado para o pagamento das despesas elencadas no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. A beneficiada deverá prestar contas dos gastos efetuados, mediante apresentação de uma declaração de participação no evento, emitido pela empresa organizadora e da cópia das passagens de transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da verba.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária seguinte:

Código Reduzido	97	
Órgão	04	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria Turismo e Cultura

STAM



Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2068	Apoio a Eventos Culturais
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor R\$	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais

Código Reduzido	98	
Órgão	04	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2088	Apoio a Eventos Culturais
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica.
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor R\$	R\$ 232,50	Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos


Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.065/2020, incluindo as despesas abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do anexo da Lei do Plano Plurianual (PPA - 2018/2021), Lei n. 748/2017, incluindo as ações ora aberto.

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1.000/2020 (LDO), incluindo as subvenções ora autorizadas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 13 de Outubro de 2021


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal